

RESOLUÇÃO Nº 69 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de São Jorge do Ivaí.

O **PRESIDENTE DO CIPAR**, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de São Jorge do Ivaí, e considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 15 de julho de 2017, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de São Jorge do Ivaí conforme nomeação da Resolução nº 23 de 27 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 02 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente